

# 39º Vinde & Vede



Nos dias 14, 15, 16 e  
17 de Fevereiro

## Sorteio dia 17 de Fevereiro de 2026

(Terça-feira) No palco do evento  
Local: Arena Pantanal - Cuiabá/MT

INVESTIMENTO:  
**R\$ 20,00**

Regulamento  
[www.arquidiocesecuiaba.com.br](http://www.arquidiocesecuiaba.com.br)

Mitra Arquidiocesana de Cuiabá-MT., inscrita no CNPJ sob o nº 03005139/0001-16, situada à Praça do Seminário, nº 489, Bairro Dom Aquino, denominada "promotora" disponibilizará aos participantes do 39º Vinde e Vede - 2026, bilhetes numerados a serem preenchidos que dará o direito de participar do sorteio de 05 (cinco) prêmios, com as condições previstas neste regulamento.

### 1. DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA PROMOÇÃO

1.1 – A “AÇÃO SOLIDÁRIA”, iniciou no dia 1º de dezembro de 2025 e terminará no dia 17 de fevereiro de 2026, com abrangência em toda Arquidiocese de Cuiabá.

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Todas as pessoas físicas e jurídicas, denominadas “participantes”, que efetuarem a compra/investimento de bilhetes no valor de R\$ 20,00 (vinde reais) a unidade, em qualquer paróquia, capela ou livrarias católicas, bem como pontos de vendas, no período de 01.12.2025 a 17.02.2026, poderão participar desta AÇÃO SOLIDÁRIA, desde que observadas as condições previstas neste regulamento.

2.2 – As informações sobre esta AÇÃO SOLIDÁRIA estarão disponibilizadas aos interessados nas PARÓQUIAS E NO SITE DA ARQUIDIOCSE DE CUIABÁ: [www.arquidiocesecuiaba.org.br](http://www.arquidiocesecuiaba.org.br)

2.3 – O bilhete da AÇÃO SOLIDÁRIA será composto de espaço para nome, endereço e telefone para contato, bem como uma numeração de forma dupla, ficando uma parte picotada com a promotora e outra parte com o participante.

2.4 – O bilhete da AÇÃO SOLIDÁRIA também será agregado da informação dos dados do vendedor que no ato do preenchimento deverá fornecer: nome completo e número de RG e CPF e telefone.

2.5 – Não terão validade as participações que não preencherem todas as condições desta AÇÃO SOLIDÁRIA, previstas neste regulamento.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRÊMIOS

3.1 – Os Prêmios da AÇÃO SOLIDÁRIA seguirão as especificações anunciadas, a saber:

1º PRÊMIO – Um automóvel Toyota Corolla, zero quilometro

2º PRÊMIO – Uma motocicleta Honda CG 160 Star, zero quilometro.

3º PRÊMIO – Uma imagem de Nossa Senhora de Fátima, feita em resina, medindo 1,20 cm

4º PRÊMIO – Uma viagem para uma pessoa para Aparecida – São Paulo, no decorrer do ano de 2026; aéreo – ida e volta, transfer, hospedagem e café-da manhã.



# Vinde e Vede



Nos dias 14, 15, 16 e  
17 de Fevereiro

## Sorteio dia 17 de Fevereiro de 2026

(Terça-feira) No palco do evento  
Local: Arena Pantanal - Cuiabá/MT

INVESTIMENTO:  
**R\$ 20,00**

Regulamento  
[www.arquidiocesecuiaba.com.br](http://www.arquidiocesecuiaba.com.br)

5º PRÊMIO – Caminhão de prêmios, contendo uma geladeira Midea branca de 347 litros, uma máquina de lavar roupas Mueller 13 kg, uma TV LG 55' Smart UHD, 4K; uma fritadeira elétrica Air Fryer 4 litros, um ar-condicionado split 12 mil BTU; uma caixa de som portátil, USB + Bluetooth; um Kit cozinha Mondial: liquidificador, batedeira e espremedor; e um fogão cinco bocas.

### 4. DO SORTEIO

4.1 – O sorteio será realizado no palco principal do evento - 39º Vinde e Vede, ao vivo, no dia 17 de fevereiro de 2026, mediante retirada do canhoto – bilhete premiado do globo giratório, com a presença dos auditores do evento, que farão a conferência dos bilhetes premiados, diante de toda a comunidade/participantes do evento.

4.2 – Para realização dos sorteios dos prêmios será utilizada a ordem decrescente, ou seja, do 5º prêmio até o 1º prêmio.

4.3 – Será responsabilidade da promotora a identificação do(a) ganhador(a).

4.4 – A promotora se responsabilizará pela apresentação dos Prêmios, entregando aos ganhadores mediante apresentação e conferência dos documentos pessoais e do bilhete premiado.

### 5. ENTREGA DOS PRÊMIOS

5.1 – A promotora fará a entrega dos prêmios no prazo máximo de 45 dias uteis contados da data da realização do sorteio, devendo o ganhador apresentar Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Carteira de Identidade, válidos, comprovante de residência atualizado (expedido, no máximo, há 90 dias da apresentação) e, ainda, assinar um termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

5.2 – Na eventualidade do contemplado ser menor, o seu responsável legal deverá receber o prêmio da AÇÃO SOLIDÁRIA em nome do menor e, para tanto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de documentos hábeis.

5.3 – Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus para o contemplado.

5.4 – Caso o participante ganhador seja pessoa jurídica o prêmio será entregue ao representante legal, com poderes específicos para tal, mediante a apresentação da documentação necessária ou a quem esta designar por meio de procuração com finalidade específica para recebimento do prêmio.

5.5 – O prazo para reclamação dos prêmios, pelo contemplado, é de até 90 (noventa) dias contados da data do sorteio.

### 6. DIVULGAÇÃO DA AÇÃO SOLIDÁRIA



# regulamento



6.1 – Todo o processo da ação solidária, especialmente o seu resultado serão anunciados e divulgados pelas mídias sociais da Arquidiocese de Cuiabá.

6.2 – O contemplado autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, a utilização do seu nome, imagem e som de voz para divulgação da Promoção e da premiação na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir do sorteio, sem qualquer tipo de ônus para as sociedades envolvidas nesta Promoção.

6.3 – Os contemplados poderão participar de gravações com uso de sua imagem e/ou voz para os fins descritos acima, sem o recebimento de qualquer quantia em moeda corrente ou qualquer outro tipo de benefício.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes desta AÇÃO SOLIDÁRIA deverão ser preliminarmente dirimidas pela promotora.

7.2 – O participante reconhece e aceita expressamente que a promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta promoção ou na eventual aceitação do prêmio.

7.3 – A promotora não se responsabilizará por inscrições não recebidas e não inseridas no globo giratório.

7.4 – O participante não poderá em nenhuma circunstância trocar (produtos) ou solicitar o valor dos prêmios em moeda corrente.

7.6 – LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) – Os dados dos participantes estão protegidos e serão usados exclusivamente para a finalidade do sorteio, respeitando a legislação vigente.

7.6 – Será o Foro da Comarca de Cuiabá - MT para solução de quaisquer questões referentes a esta AÇÃO SOLIDÁRIA.



**ARQUIDIÓCESE  
DE CUIABÁ**

